



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº
5.873 de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 1.º Fica incluído o inciso IV no § 4.º do artigo 17 da Lei Municipal nº 5.873 de 24 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17...

[]

§ 4.º...

[]

IV- de assessoria de Meio Ambiente, o ensino superior completo compatível para execução de todas as atribuições do cargo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir os requisitos legais para o provimento do cargo em comissão de assessor de meio ambiente, tendo em vista que já encontra-se nessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 092/2018, onde consta as atribuições do referido cargo.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de agosto de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão,
Prefeito Municipal.